



Of. nº 704/2019/SMMMAS

Rio Grande, 08 de outubro de 2019.

Prezados,

Apraz-nos cumprimentá-los, oportunidade que, através deste, fazemos referência ao Processo nº 27.046/2019, que trata sobre o Pedido de Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Merlos JR Empreendimentos Ltda, Concorrência nº 008/2019- Concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do município do Rio Grande, para controle da rotatividade de veículos, mediante uso remunerado do espaço público.

Sobre o pedido de impugnação ao Edital não vemos óbice quanto a exclusão no atestado de capacidade técnica (item 4.4.1 do Edital) da exigência de experiência quanto à veículo de fiscalização com tecnologia OCR. Entretanto, ao mesmo tempo que lamentamos, sob pena de protelação indefinida do Processo Licitatório, o fato da empresa não ter apresentado sua impugnação até o limite de prazo do primeiro Edital publicado, que teve sua sessão de abertura suspensa para análise de impugnações, não vemos razão para reabertura de prazo de publicação, haja vista que a alteração não prejudica a apresentação da proposta, mesmo porque para a implantação do projeto licitado fica mantida a exigência do veículo de fiscalização já mencionado.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Bruschi Terres
Secretário da SMMAS

À COMISSÃO GERA DE LICITAÇÕES
NESTA

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança - SMMAS

Av. Major Carlos Pinto, 660 B – Fone/:(53) 3233.7294

Cidade Nova – CEP 96211-020 – Rio Grande – RS

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!